

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

RESOLUÇÃO Nº 9/75

CORINTO ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas pelo artigo 13, Inciso IV da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão de 1º de agosto de 1975, aprovou e ele promulga a seguinte,

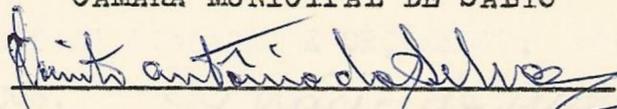
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Salto, relativas ao exercício de 1973.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1975.

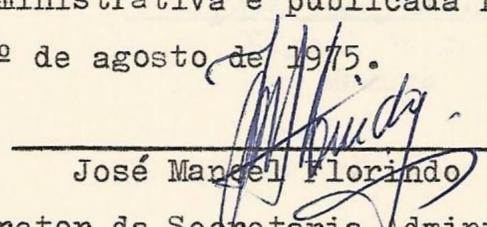
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO



Corinto Antônio da Silva

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na sede da Câmara Municipal de Salto, em 1º de agosto de 1975.


José Mandel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.